CISAM MEIO OESTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025
Processo Licitatório nº 0039/2025
Processo Administrativo nº 0121/2025

1. DO OBJETO

1.1. Inexigibilidade de Licitação para aquisição de tampas plásticas DBOTRAK II destinadas à manutenção de garrafas de DBO da marca HACH pertencentes ao CISAM Meio Oeste.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem por objeto a contratação direta da empresa Hexis Científica para o fornecimento de tampas plásticas DBOTRAK II, na quantidade de 6 unidades, destinadas à manutenção e operação dos equipamentos de análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) da marca HACH, já pertencentes ao acervo patrimonial deste órgão.

2.2. A equipe do laboratório do CISAM Meio Oeste utiliza em suas rotinas de análise ambiental o sistema respirométrico DBOTRAK II da marca HACH para a determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO). A DBO é um parâmetro fundamental para avaliar a qualidade da água e a eficiência de sistemas de tratamento de efluentes.

2.3. As tampas plásticas DBOTRAK II são componentes originais e indispensáveis para o correto funcionamento do equipamento. Sua concepção e engenharia são específicas para vedar de forma hermética as garrafas de DBO, garantindo a integridade da amostra e a precisão dos resultados obtidos. O uso de peças de terceiros ou de fabricação diferente pode comprometer a calibração, a vedação e, consequentemente, a confiabilidade das medições, invalidando os resultados de análises críticas.

2.4. A empresa HACH, fabricante do equipamento, possui representação exclusiva no Brasil por meio da Hexis Científica. A Hexis, por sua vez, é a única empresa autorizada a importar e comercializar as peças originais da marca HACH em território nacional.

2.5. Conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a contratação direta por inexigibilidade de licitação é cabível quando a competição for inviável, como nos casos em que houver apenas um fornecedor capaz de atender à demanda. A exclusividade de fornecimento da Hexis Científica, devidamente comprovada por meio de documentação oficial da HACH, configura essa inviabilidade de competição.

2.6. A aquisição da peça original garante compatibilidade garantida (total integração com o sistema DBOTRAK II, evitando danos ao equipamento) e suporte técnico especializado (acesso ao suporte técnico da Hexis Científica, que possui expertise nos equipamentos HACH).

2.7. Diante da necessidade de manter em pleno funcionamento o equipamento de análise de DBO da marca HACH e da comprovação de que a Hexis Científica é a única fornecedora

autorizada da peça original no Brasil, a contratação direta por inexigibilidade de licitação se mostra a única alternativa viável para esta Administração Pública.

2.8. A aquisição das tampas plásticas DBOTRAK II por meio da Hexis Científica é a única forma de assegurar a continuidade, a confiabilidade e a integridade das análises ambientais realizadas por este órgão, evitando prejuízos decorrentes de resultados imprecisos ou da paralisação dos equipamentos.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tampa plástica DBOTRAK II destinadas à manutenção de garrafa de DBO da marca HACH pertencentes ao CISAM Meio Oeste	06	Peça	R$ 131,36	R$ 788,19
				VALOR TOTAL	**R$ 788,19**

3.1. Para atendimento ao padrão monetário de duas casas decimais, o valor unitário do item apresentado na tabela acima foi arredondado de R$ 131,365 para R$ 131,36. O valor com três casas decimais ocorreu porque o valor total do orçamento apresentado pela empresa proponente dividido por 6 (quantidade de itens) resulta em um número fora do padrão de duas casas decimais. Dessa forma, a título de documentações contábeis, deve-se levar em consideração o valor unitário de R$ 131,365. Como será realizado um pedido com as 6 (seis) unidades de uma só vez, o valor total da solicitação de fornecimento será de R$ 788,19.

3.2. A Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União dispõe que:

> *A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*

A pesquisa de preços realizada mostrou que os preços dos itens oferecidos pela HEXIS CIENTIFICA LTDA são semelhantes aos itens já vendidos para outros compradores, o que demonstra a razoabilidade dos valores praticados. Os documentos comprobatórios relativos a pesquisa de preços estão anexados à pasta física do Processo Administrativo nº 0121/2025.

3.3. Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela futura contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.

3.4. Desta forma, conforme documentação juntada aos autos, resta demonstrado o atendimento desta exigência.

3.5. As despesas resultantes desta contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.

Função: 04
Sub Função: 122
Programa: 04
Projeto/Atividade: 2.001
Despesa: 003
Detalhamento da Despesa: 3.3.90.30.25.00.00.00
Fonte de Recurso: Próprios

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, com sede na Avenida Antonieta Piva Barraqueiros, nº 385, Distrito Industrial – Jundiaí – SP, CEP 13.213-009.

4.2. A razão para a escolha da empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10, se embasa na comprovação da exclusividade de fornecimento e da regularidade da empresa em todas as esferas.

4.3. Conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é cabível quando a competição for inviável, como nos casos em que houver apenas um fornecedor capaz de atender à demanda. A exclusividade de fornecimento da HEXIS CIENTÍFICA LTDA, devidamente comprovada por meio de documentação oficial da HACH, configura essa inviabilidade de competição.

4.4. De acordo com a carta de exclusividade anexada ao processo, a HEXIS CIENTIFICA LTDA é a única empresa autorizada a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e prestar serviços de pós-venda relacionados aos produtos fornecidos pela Hach Company no Brasil.

4.5. Ademais, a seleção da empresa contratada foi respaldada pela comprovação de sua regularidade nas esferas jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de sua idoneidade e ausência de impedimentos conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), garantindo assim a conformidade e a segurança necessárias para a realização das atividades.

5. TERMO DE RATIFICAÇÃO

5.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2025 em favor da HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.276.010/0001-10, com sede na Avenida Antonieta Piva Barraqueiros, nº 385, Distrito Industrial – Jundiaí – SP, CEP 13.213-009.

6.2. Assim, por consequência, determino emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 21 de outubro de 2025.

AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949

Assinado de forma digital por AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Dados: 2025.10.21 14:46:11 -03'00'

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Presidente do CISAM Meio Oeste